Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 033, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2°, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão",

DECRETA:

Art. l° - Alteração na composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Angical do Piauí, seguimento Secretaria Municipal de Educação.

GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE:

TITULAR – Cristina Maria Soares Ribeiro

SUPLENTE - Maria José Barbosa Soares

PARA:

TITULAR – Serenele Emy Soares de Melo Gomes Alves

SUPLENTE – Viviane Cristina Xavier Ferreira

Art.2º Permanecem nomeados os membros titulares e suplentes dos outros seguimentos que compõem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Angical do Piauí conforme decreto N°12 de 22 de março de 2024:

Art. 3° - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Comitê com mandato de dois anos, conforme decreto Nº 12/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 29 de maio de 2024.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Assinado digitalmente por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=36710392000120, OU=presencial, CN=BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 13:13:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –